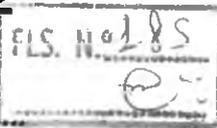




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**  
(PREGÃO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 027/2020)

Aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de 2020, autorizado pelo ato de folhas (38) do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020- PROCESSO Nº 027/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 34.799.878/0001-50, com sede a Rua Formosa, 761, Jd. dos Jatobás, município de Iguapé/SP, neste ato representada pela Srta. **CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 48.869.938-1, CPF nº 403.592.098/31, residente e domiciliada Rua Jacob Rodrigues, s/n, Qd. X, Lt. 15 Fd., município Itajá/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer **PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE e DESCARTÁVEIS**, para atender a necessidade de diversos locais/setores, de acordo com o as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

**2.1** - Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que as entregas deverão no seguinte endereço, Avenida Joaquim Cardoso, 1862 - Fundos, por conta e risco da Detentora da Ata.

**2.2** - As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta Ata, número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Servidor do Departamento de Alimentação Escolar.

**2.3** - As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**2.4** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.

**2.5** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**3.1** - O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal.

**3.2** - Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

**3.3** - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**3.4** - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

## **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR**

**4.1** - O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 394.625,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais) reais.

**Parágrafo Único** - No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

**5.1** - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produtos emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

**§1º** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

**§2º** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA DA ATA e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA**

*Camila*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. Nº 286

6.1 - O prazo de vigência desta ATA será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

6.2 - Fica designado a Senhora **Daniela Aciole Teixeira**, portadora do CPF nº 296.036.438-40 e RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, servidora do órgão, exercendo atualmente a função de "Escriturária", como gestora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

## CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.2.1 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

7.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

7.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

7.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

## CLAUSULA OITAVA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 027/2020.

**CLÁUSULA NONA** - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pela Srta. CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, 11 de maio de 2020

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

*Camila Carolina Botelho dos Santos*  
Camila Carolina Botelho dos Santos  
Representante

Testemunhas: *Adriano Dias da Silva*  
Assis. de Administração  
RG. 22.345.000

2) *Maria Erçila G. D. Pozzetti*  
Escriturária  
RG 17.872.073

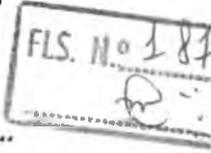


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



## ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 (PREGÃO N° 014/2020 - PROCESSO N° 027/2020)

LOTE 01	quant.	unid.	MARCA	valor unit.	valor total
<b>ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS</b> - Água sanitária; produto a base de cloro; composição hipoclorito sódico e água; princípio ativo hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e que o produto é permitido para desinfecção de frutas, verduras e legumes; ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico opaco, com bico dosador que permite menor desperdício, em frasco de 2 litros.	4000	FR	YPE	R\$ 4,7200	R\$ 18.880,000
<b>ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS</b> - Água sanitária; produto a base de cloro; composição hipoclorito sódico e água; princípio ativo hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e que o produto é permitido para desinfecção de frutas, verduras e legumes; ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico opaco, com bico dosador que permite menor desperdício, em frasco de 5 litros.	2000	GL	YPE	R\$ 10,2850	R\$ 20.570,000
<b>DESINFETANTE 2 LITROS</b> - Desinfetante de uso geral, fragrâncias diversas, princípio ativo cloreto de benzalcônio ou cloreto de n-alkil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em frasco plástico de 2 litros.	4000	FR	BIO KRISS	R\$ 3,8500	R\$ 15.400,000
<b>DESINFETANTE 5 LITROS</b> - Desinfetante de uso geral, fragrâncias diversas, princípio ativo cloreto de benzalcônio ou cloreto de n-alkil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em frasco plástico de 5 litros.	2000	GL	BIO KRISS	R\$ 7,0000	R\$ 14.000,000
					R\$ 68.850,000
<b>LOTE 02</b>					
<b>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML</b> - Detergente líquido, tipo neutro, com fórmula testada dermatologicamente, que não agride a pele das mãos. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve conter tensoativo biodegradável e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico de 500ml.	4500	FR	LIMPOL	R\$ 2,1500	R\$ 9.675,000
<b>DETERGENTE LIQUIDO 5 LTS</b> - Detergente líquido, tipo neutro, com fórmula testada dermatologicamente, que não agride a pele das mãos. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve conter tensoativo biodegradável e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico de 5 LTS.	2500	GL	TOP BRILHO	R\$ 15,4600	R\$ 38.650,000
<b>DETERGENTE EM PÓ</b> - Detergente em pó; com fórmula livre de fosfato; princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; deve ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa; validade 2 anos, acondicionado em embalagem com 1 kg.	1500	KG	SURF	R\$ 4,8700	R\$ 7.305,000

comito



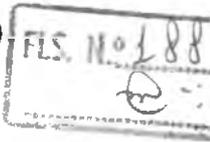
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo



<b>DETERGENTE EM PÓ</b> - Detergente em pó; com fórmula livre de fosfato; princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; deve ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa; validade 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 kg.	1000	PCT	TIXAN	R\$ 58,8800	R\$ 58.880,000
<b>SABÃO EM BARRA 1KG</b> - Sabão em barra; glicerinado, neutro, testado dermatologicamente (suave para as mãos); com validade 2 anos. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Só serão aceitos produtos de primeira qualidade e que não derretam facilmente. Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 gramas cada, pacote pesando 1kg.	1000	PCT	MINUANO	R\$ 6,5900	R\$ 6.590,000
					R\$ 121.100,000
<b>LOTE 03</b>					
<b>ALCOOL 70% 1000ML</b> - ALCOOL ETÍLICO A 70%; categoria p.a.; acondicionado embalagem apropriada, s/vazamento; tampa presa ao corpo da embalagem; para anti-sepsia da pele; com registro de medicamento de notificação simplificada; rotulo com número de lote, data de fabricação, validade, formula e procedência.	200	FR	BARBAREX	R\$ 9,4650	R\$ 1.893,000
<b>ALCOOL COMUM</b> - Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; acondicionado em embalagem com 1LT.	300	LT	NINA	R\$ 5,7700	R\$ 1.731,000
<b>ALCOOL EM GEL</b> - Alcool gel, etílico hidratado, superior a 62°, concentrado, carbômero, neutralizante, sem corante e aromatizante, em embalagem de 500 grs., contendo data de fabricação, validade, formula e procedência.	600	FR	SPA	R\$ 10,4400	R\$ 6.264,000
<b>ALCOOL 92,8% 1000ML</b> - Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; acondicionado em embalagem com 1LT.	1200	FR	FLOAP'S	R\$ 9,2600	R\$ 11.112,000
					R\$ 21.000,000
<b>LOTE 04</b>					
<b>DETERGENTE PARA ALUMINIO LIQUIDO</b> - Detergente para alumínio liquido, para remoção de gorduras carbonizadas em utensílios de alumínio como: panelas, assadeiras, caldeirões, frigideiras e coifas etc. Aprovado para áreas de manipulação de alimentos.	30	FR	UNIMIX	R\$ 2,7000	R\$ 81,000
<b>LIMPADOR MULTI-USO 500ML</b> - Limpador de uso geral multiuso, fragrância tradicional ou clássica, validade 3 anos, deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml com bico dosador.	1000	FR	SUPREMA	R\$ 2,4000	R\$ 2.400,000
<b>LIMPADOR MULTI-USO 5 LTS</b> - Limpador de uso geral multiuso, fragrância tradicional ou clássica, validade 3 anos, deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em embalagem plástica de 5 LTS com bico dosador.	600	GL	TOP BRILHO	R\$ 12,7983	R\$ 7.678,980
					R\$ 10.160,000
<b>LOTE 05</b>					

Cardoso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobellino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 289

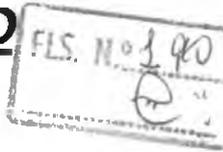
<b>COPO DESCARTÁVEL. 180 ML</b> - Copo plástico descartável, com capacidade de 180ml, peso mínimo 2,20g cada, atóxico, de <b>PP (polipropileno)</b> . O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	7200	PCT	ECOCOPPO	R\$ 5,3300	R\$ 38.376,000
<b>COPO DESCARTÁVEL. 300 ML</b> - Copo plástico descartável, com capacidade de 300ml, atóxico, de de poliestireno. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	5000	PCT	VEROCOPO	R\$ 7,6800	R\$ 38.400,000
<b>COPO DESCARTÁVEL. 500 ML</b> - Copo plástico descartável, com capacidade de 500ml, atóxico, de de poliestireno. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades	2000	PCT	VEROCOPO	R\$ 19,9800	R\$ 39.960,000
<b>COPO DESCARTAVEL 50 ML</b> - Copo plástico descartável, com capacidade de 50ml, peso mínimo 0,75g cada, atóxico, de poliestireno. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	3000	PCT	VEROCOPO	R\$ 2,3000	R\$ 6.900,000
<b>COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO</b> - Colher descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	120	PCT	ZANIPLAST	R\$ 5,2500	R\$ 630,000
<b>COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA</b> - Colher descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27mm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	120	PCT	PLASTILANIA	R\$ 3,1000	R\$ 372,000
<b>FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO</b> - Faca descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 168 mm x 19mm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	120	PCT	PLASTILANIA	R\$ 5,2000	R\$ 624,000
<b>GARFO DESCARTAVEL</b> - Garfo descartável, para servir bolo e sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 12,5 cm x 2 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	120	PCT	PLASTILANIA	R\$ 3,2000	R\$ 384,000
<b>GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO</b> - Garfo descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 158 mm x 26mm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	120	PCT	PLASTILANIA	R\$ 4,3000	R\$ 516,000

Comite



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Genobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



<b>PRATO DESCARTAVEL 15CM C/10UN</b> - Prato plástico descartável, para servir bolo, cor branca, tamanho 15cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	720	PCT	ZANIPLAST	R\$ 1,3500	R\$ 972,000
<b>PRATO DESCARTAVEL 21CM</b> - Prato descartável, cor branca, tamanho 21cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	720	PCT	ZANIPLAST	R\$ 2,2000	R\$ 1.584,000
<b>POTE DESCARTAVEL REDONDO FUNDO PARA SOBREMESA</b> Pote descartável redondo fundo para sobremesa, medindo 12cm, branco, pacotes com 10 unidades	120	PCT	ZANIPLAST	R\$ 1,4000	R\$ 168,000
<b>TRAVESSA DESCARTAVEL PLASTICA GRANDE</b> - Travessa descartável grande, medindo no mínimo 30x21, pct com 10 unidades	1000	PCT	ZANIPLAST	R\$ 22,4080	R\$ 22.408,000
					<b>R\$ 151.294,000</b>
<b>LOTE 06</b>					
<b>CREME DENTAL 90G</b> - Creme dental, para uso adulto, contendo flúor e cálcio. Embalagem: tubo com 90g.	200	UNID	CLOSEUP	R\$ 4,2000	R\$ 840,000
<b>CREME PARA CABELO KIDS 1 KG</b> - Creme para cabelo kids; creme de tratamento condicionador para cabelos delicados, que necessitam de um cuidado especial (infantil), embalagem pote plástico de 1 kg.	265	PT	SALON LINA	R\$ 10,4000	R\$ 2.756,000
<b>SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 1,9L</b> - Sabonete Líquido, cremoso, com Fragrância Suave; agentes Hidratantes; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	40	GL	FOLHA NATURA	R\$ 38,6000	R\$ 1.544,000
<b>TALCO INFANTIL 180G</b> - Talco para uso infantil; suave; perfumado; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; validade 2 anos, embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 180g.	340	FR	JHONSONS	R\$ 23,0000	R\$ 7.820,000
<b>TOUCA DESCARTÁVEL PCT 100 UN</b> - Touca descartável, sanfonada, com bordas totalmente providas de elásticos, 100% polipropileno, cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades.	150	PCT	ANADONA	R\$ 11,8520	R\$ 1.777,800
<b>ESPONJA PARA BANHO</b> - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	120	UNID.	BETTA	R\$ 2,3000	R\$ 276,000
<b>SABONETE EM BARRA 90 G</b> - Sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. Embalagem: barra 90g.	2640	UNID	DOVE	R\$ 2,7300	R\$ 7.207,200
					<b>R\$ 22.221,000</b>

camilo